



Engrácia
Mercantil de Móveis

ENGRÁCIA MERCANTIL DE MOBÍLIAS UTILIDADES E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ Nº. 18.321.200/0001-01 NIRE: 52 2 0322978 1

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



JOSÉ APARECIDO SOUZA DO NASCIMENTO

Brasileiro, Contador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Caragoatá, quadra 10, lote 09, nº 101, CEP 74840-240, Parque Amazônia, Goiânia - GO, natural de Correntina - BA, nascido em 01/01/1964, Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 2426712696, expedida pelo DETRAN/GO, Carteira de Identidade Profissional nº 9601, expedida pelo CRC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 409.947.911-00, filho de Alberto Pereira do Nascimento e de Diolira Souza do Nascimento;



VANILDE DE OLIVEIRA SANTANA SOUZA

Brasileira, Advogada, Viúva, residente e domiciliada na Rua MA 14, nº 149, quadra 03, lote 09, Residencial Olinda, CEP 74735-370, Goiânia - GO, natural de Goiânia – GO, nascida em 15/04/1978, portadora da Carteira Profissional nº 55122, expedida pela OAB/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 869.029.201-25, filha de Osvaldo José Santana e de Ivanilde Oliveira Santana;



INGRID SANTANA NASCIMENTO

Brasileira, Estudante, solteira, residente e domiciliada na Rua MA 14, nº 149, quadra 03, lote 09, Residencial Olinda, CEP 74735-370, Goiânia - GO, natural de Goiânia – GO, nascida em 17/04/1999, portadora da Carteira de Identidade nº 6542162, 2ª. via, expedida pela SSP/PC-GO em 22/01/2020, inscrita no CPF/MF sob o nº. 706.071.721-85, filha de Dejair Souza do Nascimento e de Vanilde de Oliveira Santana Souza;



GUILHERME SANTANA NASCIMENTO

Brasileiro, Estudante, solteiro, residente e domiciliado na Rua MA 14, nº 149, quadra 03, lote 09, Residencial Olinda, CEP 74735-370, Goiânia - GO, natural de Goiânia – GO, nascido em 04/10/2004, portador da Carteira de Identidade nº 6817269, expedida pela PC/GO, em 22/02/2010, inscrito no CPF/MF sob o nº. 708.645.151-70, filho de Dejair Souza do Nascimento e de Vanilde de Oliveira Santana Souza;

Atualmente são os únicos sócios da empresa que nesta praça gira e opera com o nome empresarial:



Engrácia

Mercantil de Móveis

ENGRÁCIA MERCANTIL DE MOBÍLIAS UTILIDADES E SUPRIMENTOS LTDA

Estabelecida na Rua Caragoatá, quadra 10, lote 09, nº 101, CEP 74840-240, Parque Amazônia, Goiânia - GO, constituída por despacho da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob o nº. NIRE 52 2 0322978 1, em 03/06/2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.321.200/0001-01;

Atendendo a interesses empresariais, ficam certos e ajustados em proceder à Quarta Alteração no Contrato Social, conforme as disposições do **Código Civil Brasileiro, Lei No. 10.406/2002**, nos termos das Cláusulas e Condições seguintes, e também estabelecer uma Consolidação do Contrato Social.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I | DA ADMISSÃO DE SÓCIO

Parágrafo Único – Neste ato fica admitido nessa empresa o Sr. **José Alberto da Silva Nascimento**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Caragoatá, quadra 10, lote 09, nº 101, CEP 74840-240, Parque Amazônia, Goiânia - GO, natural de Goiânia – GO, nascido em 18/03/1997, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH – nº 07182717895, expedida pelo DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 702.215.651-40, filho de José Aparecido Souza do Nascimento e de Gilcélia Pereira da Silva Nascimento;

CLÁUSULA II | DA SAÍDA DE SÓCIOS E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Parágrafo Primeiro – Neste ato retira-se desta sociedade empresária, a Sócia Vanilde de Oliveira Santana Souza, cedendo e transferindo 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de sua participação no capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, o correspondente a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para o sócio ora integrante, José Alberto da Silva Nascimento, já qualificado no parágrafo único da cláusula primeira deste instrumento;

Parágrafo Segundo – Neste ato retira-se desta sociedade empresária, a Sócia Ingrid Santana Nascimento, cedendo e transferindo 3.750 (três mil setecentas e cinquenta) quotas de sua participação no capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, o correspondente a R\$ 3.750,00 (três mil setecentas e cinquenta reais) para o sócio ora integrante, José Alberto da Silva Nascimento, já qualificado no parágrafo único da cláusula primeira deste instrumento;

Parágrafo Terceiro – Neste ato retira-se desta sociedade empresária o Sócio Guilherme Santana Nascimento, cedendo e transferindo 3.750 (três mil setecentas e cinquenta) quotas de sua participação no capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, o correspondente a R\$ 3.750,00 (três mil setecentas e cinquenta reais) para o sócio ora integrante, José Alberto da Silva Nascimento, já qualificado no parágrafo único da cláusula primeira deste instrumento;

Parágrafo Quarto - Os Retirantes, Vanilde de Oliveira Santana Souza, Guilherme Santana Nascimento e Ingrid Santana Nascimento, por acordo firmado com o Remanescente, José Aparecido Souza do Nascimento, dão firme, real e rasa quitação em todos os haveres a que tinha direito na referida empresa, sendo que todas as partes envolvidas declaram desde já que estão plenamente satisfeitas.

CLÁUSULA III | QUADRO SOCIETÁRIO



Engrácia

Mercantil de Móveis

Face às alterações verificadas, o quadro societário com as respectivas participações societárias no capital social ficará disposto da seguinte maneira:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
<i>JOSÉ APARECIDO SOUZA DO NASCIMENTO</i>	<i>15.000</i>	<i>50%</i>	<i>15.000,00</i>
<i>JOSÉ ALBERTO DA SILVA NASCIMENTO</i>	<i>15.000</i>	<i>50%</i>	<i>15.000,00</i>
<i>TOTAL</i>	<i>30.000</i>	<i>100%</i>	<i>30.000,00</i>

Parágrafo Primeiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem ficará assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão das quais, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios, na forma da legislação em vigor, será limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA IV| DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por todos os sócios, os quais se incumbirão de todas as operações, representando-a ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA VI| USO DA FIRMA

O uso da firma será feito por todos os sócios, isoladamente ou conjuntamente e exclusivamente para os negócios que envolvam a empresa, sendo que poderão, através de procuração pública passada em cartório, eleger procurador ou administrador e delegar responsabilidades para este, no tocante exclusivamente aos negócios desta empresa.

CLÁUSULA VII| DECLARAÇÃO

Os Administradores declaram, neste ato, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum crime ou restrições legais que os impeçam de administrar a referida empresa.

CLÁUSULA VIII| RETIRADAS PRÓ LABORE

Fica determinado que os sócios poderão efetuar retirada mensal a título de Pró Labore, em valores a serem preestabelecidos, e em conformidade com a legislação em vigor.



Engrácia

Mercantil de Móveis

CLÁUSULA VIII | DO ENDEREÇO DA SEDE

O endereço da sede da empresa continuará sendo na **Rua Caragoatá, quadra 10, lote 09, nº 101, CEP 74840-240, Parque Amazônia, Goiânia – GO**, no entanto, passará a operar na sala 1.

Parágrafo Único: Cita-se, para efeitos de conformidade, o endereço da sede da empresa: **Rua Caragoatá, quadra 10, lote 09, nº 101, sala 1, CEP 74840-240, Parque Amazônia – Goiânia – GO.**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I | QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS



JOSÉ ALBERTO DA SILVA NASCIMENTO

Brasileiro, Empresário, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Caragoatá, quadra 10, lote 09, nº 101, CEP 74840-240, Parque Amazônia, Goiânia - GO, natural de Goiânia – GO, nascido em 18/03/1997, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH – nº 07182717895, expedida pelo DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 702.215.651-40, filho de José Aparecido Souza do Nascimento e de Gilcélia Pereira da Silva Nascimento;



JOSÉ APARECIDO SOUZA DO NASCIMENTO

Brasileiro, Contador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Caragoatá, quadra 10, lote 09, nº 101, CEP 74840-240, Parque Amazônia, Goiânia - GO, natural de Correntina - BA, nascido em 01/01/1964, Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 2426712696, expedida pelo DETRAN/GO, Carteira de Identidade Profissional nº 9601, expedida pelo CRC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 409.947.911-00, filho de Alberto Pereira do Nascimento e de Diolira Souza do Nascimento;

CLÁUSULA II | DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Empresa efetua as suas operações sob o Nome Empresarial **ENGRÁCIA MERCANTIL DE MOBÍLIAS UTILIDADES E SUPRIMENTOS LTDA**, e tem como nome de fantasia **ENGRÁCIA MERCANTIL**.

CLÁUSULA III | SEDE DA EMPRESA

A empresa tem a sua sede na **Rua Caragoatá, quadra 10, lote 09, nº 101, sala 1, CEP 74840-240, Parque Amazônia, Goiânia – GO.**



Engrácia

Mercantil de Móveis

CLÁUSULA IV| OBJETIVO EMPRESARIAL

Os objetivos empresariais são os seguintes: o COMÉRCIO (COMPRA E VENDA), no varejo e no atacado, das seguintes mercadorias, atividades, produtos e materiais: CNAE: 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; CNAE: 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis; CNAE: 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; CNAE: 4759-8/99 – Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; CNAE: 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamento para escritório; CNAE: 4763-6/04 – Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; CNAE: 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria; CNAE: 4781-4/00: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; CNAE: 4755-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; CNAE: 4782-2/01: Comércio varejista de calçados; CNAE: 4744-0/01: Comércio varejista de ferragens e ferramentas; CNAE: 4645-1/01: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; CNAE: 4742-3/00: Comércio varejista de material elétrico; CNAE: 4761-0/02 – Comércio varejista de jornais e revistas; CNAE: 4761-0/01 – Comércio varejista de livros; CNAE: 7739-0/99: Aluguel de outras máquinas e equipamentos industriais, comerciais, não especificados anteriormente, sem operador; CNAE: 4712-1/00: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; CNAE: 4723-7/00: Comércio varejista de bebidas – compreendendo o comércio varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, não consumidas no local de venda; CNAE: 4744-0/99: Comércio varejista de materiais de construção em geral – sem especialização; CNAE: 4649-4/08: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; CNAE: 4511-1/01: Comércio a varejo de automóveis, camionetes e utilitários novos; CNAE: 4763-6/03: Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; CNAE: 4623-1/06: Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; 4321-5/00: Instalação e manutenção elétrica – câmeras de segurança em edificações; CNAE 4743-1/00: Comércio varejista de vidros – temperados para construção; CNAE 4679-6/03: Comércio atacadista de vidros planos e de segurança – espelhos e vitrais; CNAE 4530-7/05: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; CNAE 4530-7/02: Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; CNAE 4724-5/00: Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; CNAE 6209-1/00: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; CNAE 6202-3/00: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; CNAE 6203-1/00: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; CNAE: 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; CNAE 3329-5/99: Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; CNAE 4330-4/02: instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

Parágrafo Único: No estabelecimento eleito como sede (Matriz) serão exercidas as atividades de: CNAE: 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; CNAE: 4759-8/99: Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; CNAE: 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamento para escritório; CNAE 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria; CNAE: 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; CNAE: 4755-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; CNAE: 4761-0/02 – Comércio varejista de jornais e revistas; CNAE: 4761-0/01 – Comércio varejista de livros; CNAE: 6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; CNAE 6203-1/00 –



Engrácia

Mercantil de Móveis

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; CNAE: 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

CLÁUSULA V | CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e está dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste País, pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
<i>JOSÉ ALBERTO DA SILVA NASCIMENTO</i>	<i>15.000</i>	<i>50%</i>	<i>15.000,00</i>
<i>JOSÉ APARECIDO SOUZA DO NASCIMENTO</i>	<i>15.000</i>	<i>50%</i>	<i>15.000,00</i>
<i>TOTAL</i>	<i>30.000</i>	<i>100%</i>	<i>30.000,00</i>

Parágrafo Primeiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem ficará assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão das quais, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio, na forma da legislação em vigor, será limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA VI | INÍCIO E TÉRMINO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da Empresa é por tempo indeterminado e suas atividades iniciaram-se a partir de 01/06/2013.

CLÁUSULA VII | ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

Parágrafo Primeiro: A administração da Empresa será exercida por todos os sócios, os quais se incumbirão de todas as operações, representando-a ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Segundo: O uso da firma será feito por todos os sócios, isoladamente ou conjuntamente, e exclusivamente para os negócios que envolvam a empresa, sendo que poderão, através de procuração pública passada em cartório, eleger procurador ou administrador e delegar responsabilidades para este, no tocante exclusivamente aos negócios desta empresa.

CLÁUSULA VIII | DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram neste ato, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum crime ou restrições legais que os impeçam de administrar a referida empresa.



Engrácia

Mercantil de Mobílias

CLÁUSULA IX | DO PORTE DA EMPRESA

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA X | RETIRADAS PRÓ LABORE

Fica determinado que os sócios poderão efetuar retirada mensal a título de Pró Labore, em valores a serem preestabelecidos, e em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA XI | BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, dia 31 de Dezembro, o sócios deverão prestar contas justificadas de suas administrações, através da elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, cabendo a cada sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA XII | CONTAS E ADMINISTRADORES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deverão deliberar sobre as contas e designar administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA XIII | DISSOLUÇÃO DA EMPRESA

O Sócio que desejar retirar-se da empresa deverá notificar aos demais por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único: No caso de falecimento ou interdição de quaisquer dos Sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo, então, levantado um Balanço Patrimonial, especial nesta data, para o caso, e se convier aos herdeiros e o incapaz, será lavrado um novo Contrato Social, com a inclusão destes com todos os direitos legais, ou preferivelmente, todos os herdeiros ou o incapaz receberão seus haveres no prazo de 12 (doze) meses. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIV | DÚVIDAS E OMISSÕES

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato, deverão ser supridas ou resolvidas com base nos dispositivos da Lei No. 10.406/2.002, que disciplina essa forma societária, ou noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA XV | NOMEAÇÃO JURÍDICA

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia Estado de Goiás, para qualquer ação fundada no presente contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.



Engrácia

Mercantil de Mobílias

CLÁUSULA XVI | DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto foi lavrado neste Instrumento Particular de Quarta Alteração Contratual, obriga-se os sócios ao cumprimento, assinando-o em uma única via, destinada a Registro e Arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA NASCIMENTO
Sócio integrante

JOSÉ APARECIDO SOUZA DO NASCIMENTO
Sócio Remanescente

VANILDE DE OLIVEIRA SANTANA SOUZA
Sócia Retirante

INGRID SANTANA NASCIMENTO
Sócia Retirante

GUILHERME SANTANA NASCIMENTO
Sócio Retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGRACIA MERCANTIL DE MOBILIAS UTILIDADES E SUPRIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40994791100	JOSE APARECIDO SOUZA DO NASCIMENTO
70221565140	JOSE ALBERTO DA SILVA NASCIMENTO
70607172185	INGRID SANTANA NASCIMENTO
70864515170	GUILHERME SANTANA NASCIMENTO
86902920125	VANILDE DE OLIVEIRA SANTANA SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2024 12:24 SOB Nº 20233165460.
PROTOCOLO: 233165460 DE 27/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401218565. CNPJ DA SEDE: 18321200000101.
NIRE: 52203229781. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/01/2024.
ENGRACIA MERCANTIL DE MOBILIAS UTILIDADES E SUPRIMENTOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.